



PROJETO BÁSICO

PROJETO DE GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

1 - DENOMINAÇÃO DO PROJETO

Projeto de gestão dos recursos financeiros enviados pelo Ministério da Educação (MEC) para custear a execução do curso de Licenciatura em Educação do Campo.

2 - OBJETIVO (S) DO PROJETO

O presente projeto tem por objetivo o planejamento e a execução de ações que permitam o desenvolvimento das atividades de ensino e o cumprimento do que determina do Projeto Político Pedagógico do curso de Licenciatura em Educação do Campo, que tem como uma de suas finalidades formar educadores (as) para atuação específica junto às populações que trabalham e vivem no e do campo, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica.

Para alcançar o objetivo proposto, enumeramos os seguintes objetivos complementares do curso de Licenciatura em Educação do Campo:

- Formar e habilitar profissionais em exercício docente nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio que ainda não possuem a titulação mínima exigida pela legislação educacional em vigor.
- Habilitar professores para a docência multidisciplinar em escolas do campo nas seguintes áreas do conhecimento: Linguagens (Língua Portuguesa, Artes e Literatura e Educação Física); e Ciências Humanas e Sociais.
- Formar educadores para atuar na Educação Básica em escolas do campo, aptos a fazer a gestão de processos educativos e a desenvolver estratégias pedagógicas que visem a formação de sujeitos humanos autônomos e criativos, capazes de produzir soluções para questões inerentes à sua realidade, vinculadas à construção de um projeto de desenvolvimento sustentável do campo e do país.
- Preparar educadores e educadoras para a implantação de escolas públicas de Educação Básica de nível médio e de educação profissional nas/das comunidades camponesas.
- Formar docentes para uma atuação pedagógica transdisciplinar e articuladora das diferentes dimensões da formação humana.
- Garantir reflexões/elaboração pedagógica específica sobre a educação para o trabalho, a educação técnica, tecnológica e científica a ser desenvolvida especialmente na Educação Básica de nível médio e nos anos finais da educação fundamental.



São metas a serem alcançadas ao longo de quatro anos de implementação do curso e suas estratégias para alcançá-las:

METAS	ESTRATÉGIAS
Formação de 120 profissionais no quarto ano do curso	Oferta, no segundo semestre de 2014, de 120 vagas por meio do vestibular.
Desenvolvimento de estratégias pedagógicas	Realização de seminários para troca e socialização entre as experiências de educação do campo, educação popular e educação de jovens e adultos.
Preparação de educadores e educadoras para atuar na educação do campo	Promoção da reflexão das questões agrárias e da realidade das comunidades camponesas.
Garantia de uma reflexão/elaboração pedagógica específica	Criação e articulação de projetos integrados de pesquisa e extensão, além de articular a graduação e a pós-graduação na Ufes.

3 - CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Atualmente, o Centro de Educação (CE) é composto por três departamentos: Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais (DTEPE), Departamento de Linguagens, Cultura e Educação (DLCE) e Departamento de Educação, Política e Sociedade (DEPS). Também integram o Centro os Colegiados do Curso de Graduação em Pedagogia (matutino e noturno), em Educação do Campo e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação (Mestrado e Doutorado). Além de departamentos e colegiados, são órgãos suplementares do Centro 13 Núcleos e 7 Laboratórios, responsáveis pelo desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão.

Encontra-se, ainda, vinculado administrativa e pedagogicamente ao CE o Centro de Educação infantil Criarte, que atende a crianças de um a cinco anos de idade.

Graduação

O Centro de Educação tem sob sua responsabilidade os cursos de Pedagogia (Matutino e Noturno) e Licenciatura em Educação do Campo. Além disso, o CE oferece a formação pedagógica para os alunos de todos os cursos de Licenciatura da Ufes, ministrando disciplinas que se fundamentam na relação teoria-prática.



Docentes

Atualmente, o CE conta com 77 professores efetivos, distribuídos em três departamentos, a saber: 30 professores lotados no Departamento de Educação, Política e Sociedade; 24 professores lotados no Departamento de Linguagens, Cultura e Educação e 23 professores lotados no Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais. Desse total, 64 docentes possuem Doutorado e 13 contam com titulação de Mestrado.

Infraestrutura do Centro de Educação

No Centro de Educação, o espaço físico do IC-IV dispõe de 25 salas que comportam entre 30 a 60 pessoas. As instalações administrativas abrangem os seguintes espaços: o prédio dos Departamentos (5 salas) o prédio da Administração Geral do Centro de Educação (5 salas), Gabinete dos Chefes dos Departamentos e da Direção e Vice-Direção do Centro de Educação (6 salas) e o prédio que acolhe a Secretaria e Coordenação do Colegiado do Curso (1 sala), a biblioteca setorial (1 sala ampla) e salas de núcleos. As demais instalações (38 salas) são salas de aula de professores que abrigam os gabinetes de trabalho dos docentes. O Auditório do IC-IV comporta 132 lugares.

Biblioteca (Setorial)

A Biblioteca Setorial do Centro de Educação tem como objetivo principal dar suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão, prestando serviços de empréstimo de livros e multimeios, empréstimo entre bibliotecas, renovação e reserva de livros e multimeios, acesso a periódicos, acesso ao portal de periódicos da CAPES e acesso ao COMUT, feito via solicitação a Biblioteca Central/UFES.

Laboratório de Informática

O laboratório conta com os seguintes equipamentos para uso dos estudantes:

Hardware: 30 Computadores interligados à Internet; 1 Data-show fixo (instalado no teto do laboratório); 1 Lousa digital; m1 Sistema de som de alta potência - 2 caixas de som amplificadas em linha; 1 Impressora Laser; 1 Scanner de mesa; 1 Computador dedicado ao data show, lousa digital e sistema de som de alta potência - uso exclusivo professores, servidores do laboratório e alunos previamente autorizados; 1 Computador dedicado à impressora e ao scanner de uso exclusivo dos servidores do laboratório para atenderem a demanda dos usuários.

Software: Navegadores Internet; Pacote Office 2007; Leitores/conversores de arquivos PDF; Compactador de arquivos; Players de arquivos multimídia; Programa gravador de CD/DVD (nem todos os computadores possuem gravador); Antivírus; Programa monitor e bloqueador de redes sociais e pornografia.



Projetos de Extensão

Em 2013, o Centro de Educação desenvolveu uma série de atividades na área da extensão comunitária, atingindo especialmente: diferentes profissionais da Educação do Estado; alunos de escolas públicas de ensino infantil, fundamental e médio; bem como servidores da Ufes. Nesse mesmo ano, segundo o Relatório de Gestão do CE, foram desenvolvidos pelos professores dos três departamentos do Centro um total de 54 projetos de extensão.

Pós-Graduação

Mestrado em Educação

O Mestrado em Educação se constitui em momento privilegiado de articulação do conhecimento científico do aluno com bases de reflexão e busca de encontros com novos olhares teórico-práticos. No PPGE se organiza como momento inicial desse processo, acolhendo desde propostas de consolidação de alunos muito experientes, até alunos recém-formados, como os bolsistas de iniciação científica, em processo de continuidade de seus estudos acadêmicos. Essa pluralidade tem sido levada em consideração como desafiador para o PPGE e enriquecedor das experiências vividas por docentes e discentes.

O programa de estudos dos mestrandos é organizado com o orientador acadêmico, devendo ser composto por disciplinas, seminários avançados, estudos independentes, atividades de pesquisa, exames de qualificação e pela elaboração de uma dissertação, considerando sempre a articulação entre as questões de interesse dos alunos, a linha de pesquisa ao qual o aluno se articula, e as possibilidades concretas do PPGE.

Para obtenção do título de mestre, é necessário: a) o cumprimento de, no mínimo, 32 créditos (a explicação para a mudança no número de créditos se encontra no item Evolução de Tendências); b) a aprovação em exame de qualificação; c) a aprovação da dissertação elaborada pelo cursista. O mínimo de 32 créditos deve ser integralizado, obedecendo aos requisitos e orientações detalhados no currículo do curso.

Doutorado em Educação

O Doutorado se constitui num espaço privilegiado para a reflexão, a crítica, o questionamento, o debate construtivo das questões e problemas educacionais, visando à produção de novos conhecimentos. O currículo caracteriza-se pela articulação constante entre o ensino e a pesquisa, promovendo não apenas a aquisição de conhecimentos, mas também oportunidades contínuas para o aprofundamento e a revisão desses saberes, bem como o desenvolvimento da autonomia e da curiosidade científicas.

Fundamentado nos princípios e objetivos explicitados, o programa de estudos de cada doutorando é organizado em conjunto com o orientador acadêmico, devendo ser composto por disciplinas, seminários avançados, estudos



independentes, atividades de pesquisa, exames de qualificação e elaboração de uma tese.

Para obtenção do título de Doutor em Educação, é necessário: a) o cumprimento de, no mínimo, 44 créditos; b) a aprovação em exame de qualificação I; c) a aprovação em exame de qualificação II; d) a aprovação da tese elaborada pelo cursista. (A mudança do número de créditos se encontra explicada no item seguinte, Evolução e Tendências).

O mínimo de 44 créditos previstos para cumprimento do trabalho de curso será integralizado, obedecendo aos requisitos e orientações detalhados no currículo do curso.

O curso de Licenciatura em Educação do Campo

Aprovado pelo MEC, o Projeto Político Pedagógico do curso de Licenciatura em Educação do Campo visa implementar, na Universidade Federal do Espírito Santo, oferta regular do curso de Licenciatura em Educação do Campo com a finalidade de formar educadores habilitados a fazer a gestão de processos educativos nas escolas do campo e a desenvolver estratégias pedagógicas que visem à formação de sujeitos humanos autônomos e criativos capazes de produzir soluções para questões inerentes à sua realidade. Nesse sentido, pretende contribuir, na diversidade de ações pedagógicas, para a concretização da educação do campo como direito humano e como ferramenta de desenvolvimento social.

O curso se justifica pela ausência de espaços de formação específicos para a docência multidisciplinar em sintonia com as necessidades de organização curricular por áreas do conhecimento nas escolas do campo, bem como pela necessidade de construir alternativas de organização do trabalho escolar e pedagógico que permitam a expansão da educação básica no e do campo, com a qualidade exigida pela dinâmica social em que seus sujeitos se inserem e pelas exigências de um desenvolvimento sociocultural e sustentável para o campo.

Ciente de sua função social e do seu papel político, a Ufes tem acumulado experiências com a oferta de cursos de graduação que objetivam a formação de professores nos 26 cursos regulares de licenciatura, e também em diálogo com as organizações sociais do campo, na oferta de cursos especiais, tais como: o PRONERA Pedagogia da Terra, ofertado pelo Centro de Educação (CE), com duas turmas concluídas (2003 e 2006); o de Economia Política, realizado pelo Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), concluídos em 2008 e 2011; o Pro-Licenciatura Indígena (PROLIND), desenvolvido atualmente pelo Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN). Outras ações, no âmbito da formação continuada com educadores do campo, têm sido desenvolvidas pela Ufes, por meio de atividades de extensão: PRONERA Educação de jovens e adultos (2001, 2003), realizado pela pós-graduação e o Núcleo de Educação Aberta e a Distância (Ne@ad); Especialização a Distância em Educação do Campo pela UAB e; mais recentemente, também pela Pró-



Reitoria de Extensão, a formação de educadores do Projovem Campo Saberes da Terra, concluído em 2012.

No que se refere à Pedagogia da Alternância como referência de metodologia a ser assumida pela proposta do Curso, importa destacar o pioneirismo do Estado do Espírito Santo na introdução dessa pedagogia no país (1969) pelo Movimento Promocional do Espírito Santo (MEPES), no Município de Anchieta, conforme Parecer CEB/CNE n. 1/2006.

Assim, na atual conjuntura da política de educação superior, o Curso de Graduação Licenciatura em Educação do Campo é uma ação estratégica que possibilitará aproximar as instituições de pesquisa, ensino e extensão, especialmente as universidades públicas das redes de ensino existentes. Constitui uma experiência ímpar para assegurar a especificidade da formação na diversidade sociocultural e o direito universal dos povos do campo à educação pública, de qualidade, socialmente referenciada.

Caracterização do curso

O curso de Licenciatura Plena em Educação do Campo - PROCAMPO se baseia nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Licenciatura PARECER CNE/CP 05/2005 e a Resolução N.º 1/2006 e 05/2006. Tendo em vista os pressupostos que embasam o presente projeto, o curso destina-se à formação de professores com postura profissional ética pautada na responsabilidade social para com a construção de uma sociedade incluyente, justa e solidária, para exercer funções de magistério nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio e em outras áreas nas quais sejam previstos os conhecimentos de um licenciado em sua área de conhecimento e reconhecida diplomação.

A formação de gestores educacionais compreende a participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, englobando: planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor de Educação, planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não escolares.

Em atendimento às necessidades, interesses e especificidade deste curso, as áreas de formação, pesquisa e extensão deverão enfatizar e aprofundar questões relativas à educação do campo, entendida na sua relação com a emancipação dos trabalhadores (as) rurais com a humanização das relações sociais, com o cooperativismo, com a preservação do meio ambiente e com a cultura, com o pensar o campo na sua complexidade. O que implica considerar a trajetória dos movimentos sociais na luta pela educação do campo como direito, contrapondo-se ao uso da educação atrelada a uma lógica simplesmente mercadológica.

O curso será realizado na modalidade presencial, em ambiente próprio ao ensino universitário, respeitando-se o percentual determinado pelo Parecer CNE/CP/ nº 9, de 2001, e Resolução CNE/CP nº 2/2002, Art. 2º, que indica a necessidade de ministrar, no mínimo, 10% do tempo da carga horária total do



curso com a introdução de noções básicas de ensino a distância. Ele será realizado em períodos regulares do ano letivo, conforme calendário estabelecido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal do Espírito Santo.

O curso terá 120 vagas anuais, divididas em duas turmas de 60 alunos cada, com primeira entrada prevista para o segundo semestre de 2014, e obedecerá ao regime disciplinar disposto no Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo.

Considerando a organização curricular do curso, este contará com 15 professores. Essas contratações estão previstas no Item 10 do Edital n.º 2 - SESU/SETEC/SECADI/MEC DE 31 DE AGOSTO DE 2012. Desse modo, conforme decisão do Conselho Departamental do Centro de Educação e reunião do Fórum do Centro de Educação, para o desenvolvimento do curso, é necessário:

- Cargos e gratificações: Chefia de departamento - FG1; Secretário do departamento - FG, conforme recebida pelos secretários dos departamentos do Centro;

4 - PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE PROJETO

O prazo previsto para a realização deste projeto é de quatro anos. Será contratada uma fundação para apoiar a execução e gestão de referido projeto, conforme previsto no art. 1º, §2º do Decreto nº 7.423/2010.

5 - ENQUADRAMENTOS LEGAIS DO PROJETO

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010 e Lei 8.666/93 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Projeto de Ensino.

6 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Será contratada a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 7.423/2010.

Seguem-se abaixo as razões da escolha da Fundação Espírito-santense de Tecnologia:

a) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.



b) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

c) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia já apoia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.

d) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

e) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

f) É próprio da finalidade da Fundação Espírito-santense de Tecnologia apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

g) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

7 - ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da Fundação Espírito-santense de Tecnologia consistirão em:

a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;

b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;

c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;

d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;

e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;



f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 - TCU - Plenário;

h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;

i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;

j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;

l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;

m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;

n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

8 - PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O contrato a ser firmado com a Fundação de Apoio terá vigência de quatro anos a partir de sua assinatura.

9 - COORDENAÇÃO DO PROJETO/GESTÃO DO CONTRATO

A Coordenação do Projeto/Gestão do Contrato ficará a cargo do servidor Ana Carolina Galvão Marsiglia, matrícula SIAPE 018492274, lotado no Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais/Centro de



Educação, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

10 - CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO

A carga horária atribuída ao coordenador do projeto/gestor do contrato será de 30 horas, conforme designação da Portaria nº 161, 25 de março de 2014.

11 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do servidor Rogério Drago, matrícula SIAPE 1650473, lotado no Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 3º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor e ainda:

- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato;
- implementar as medidas que forem necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados durante a execução contratual;
- solicitar aos seus superiores as decisões e providências que ultrapassem a sua competência e que forem necessárias à execução contratual;
- atestar a realização dos serviços nos versos das notas fiscais referentes à execução contratual;
- Realizar lançamento no Sistema de Gestão de Contrato (SICON) as Notas Fiscais para pagamento, de acordo com o Cronograma estabelecido.
- ter compromisso com a qualidade sobre a execução e o menor custo;
- emitir pareceres em atos relacionados com a execução do contrato, aplicação de penalidades, alteração e repactuação;
- emitir relatório visando subsidiar o atestado sobre a execução dos serviços (atesto da Nota fiscal);
- solicitar que seja disponibilizado um Livro de Ocorrências, caso seja necessário;
- fiscalizar a quantidade e a qualidade dos produtos utilizados, quando for o caso;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas compatíveis com os registros;



- monitorar a execução física e controlar os prazos de vigência do contrato, informando acerca da necessidade de aditar o Termo de Contrato.

12- CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À FISCALIZAÇÃO DO PROJETO

O tempo para as atribuições previstas às atividades de coordenação do projeto será disponibilizado de acordo com a demanda.

13 - RECURSOS FINANCEIROS E PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS

13.1 - Receitas:

a) Os recursos para implementação do curso são originados do Termo de Cooperação nº 18991-FNDE, recursos descentralizados na ação 20RJ, por meio da matriz orçamentária-LOA 2014. Conforme o ofício nº 449/2014-DPECIRER/SECADI/MEC, de 24 de fevereiro de 2014, a Universidade Federal do Espírito Santo recebeu R\$ 1.920.000,00 para execução das atividades de 480 cursistas. Entretanto, esta verba é dividida entre o *campus* de Goiabeiras e São Mateus, sendo destinado R\$ 960.000,00 (R\$ 480.000,00 por ano) para Goiabeiras e o restante para São Mateus.

Vale ressaltar ainda que o total de 480 cursistas corresponde a 120 vagas para o *campus* de Goiabeiras e 120 de São Mateus, para o ano de 2013. Para o ano de 2014, serão 120 vagas para o *campus* de Goiabeiras e 120 vagas para São Mateus, totalizando as 480 vagas.

13.2 - Despesas:

a) A planilha de custos encaminhada ao FNDE corresponde à utilização no período de 1 ano (R\$ 480.000,00).



		Ação		Qtd.	Valor Unit.	Valor Final
Custos operacionais		Custo operacional da FEST (7,5%)				R\$ 36.000,00
		Ressarcimento à Ufes (3%)				R\$ 14.400,000
		Repasso ao DEPE (10%)				R\$ 48.000,00
Material de Consumo (expediente-detalhar)		Kit "recepção" - pasta (com logomarca da UFES), folheto com mapa do campus, informações sobre a UFES, a cidade de Vitória, telefones úteis da universidade, manual do curso etc.	200	R\$ 3,00		R\$ 600,00
		Pen Drive HP V165W 32GB USB 2.0	4	R\$ 73,00		R\$ 292,00
		HD externo 1TB	1	R\$ 400,00		R\$ 400,00
		Extensão 3 Tomadas 5m Branco c/ Casulos Coloridos 4941 - Force Line	4	R\$ 15,00		R\$ 60,00
		Quadro branco planejamento mensal - Moldura em Alumínio (para colegiado)	1	R\$ 130,00		R\$ 130,00
		Cartucho de tinta para impressora (preto)	8	R\$ 100,00		R\$ 800,00
		Cartucho de tinta para impressora (colorido)	8	R\$ 170,00		R\$ 1.360,00
		Toner para impressora	9	R\$ 240,00		R\$ 2.160,00
		Caixas de som 20 watts	2	R\$ 100,00		R\$ 200,00
		Total				R\$ 6.002,00
Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Alimentação dos estudantes (Almoço) (40 almoços x 120 estudantes)	4800	R\$ 1,50		R\$ 7.200,00
		Alimentação dos estudantes (Jantar) (40 jantares x 120 estudantes)	4800	R\$ 1,50		R\$ 7.200,00
		Lanche para estudantes (40 lanches x 120 estudantes)	4800	R\$ 2,50		R\$ 12.000,00
		Passagens aéreas para palestrantes para atividades no curso (2 palestrantes - 1 por semestre)	2	R\$ 2.000,00		R\$ 4.000,00
		Hospedagens dos estudantes (50 pernoites x 120 alunos)	6000	R\$ 70,00		R\$ 420.000,00
		Hospedagem de palestrantes para atividades no curso (2 palestrantes por ano - 2 diárias cada)	4	R\$ 100,00		R\$ 400,00
		Alimentação de palestrantes para atividades no curso (2 palestrantes por ano - 4 refeições cada)	8	R\$ 38,50		R\$ 308,00
		Hospedagem para professores realizarem acompanhamento das atividades do tempo comunidade (12 professores/ano x 10 diárias cada)	120	R\$ 70,00		R\$ 8.400,00
		Alimentação para professores realizarem acompanhamento das atividades do tempo comunidade (12 professores/ano x 20 refeições cada)	240	R\$38,50		R\$ 9.240,00
		Transporte para professores realizarem acompanhamento das atividades do tempo comunidade (12 professores/ano)	12	R\$ 300,00		R\$ 3.600,00
		Produção e impressão de Banner (3m x 2m)	5	R\$ 330,00		R\$ 1.650,00
		Total				R\$ 473.998,00
TOTAL						R\$ 578.400,00



13.3 - Destinação dos Saldos Remanescentes

Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão utilizados para a manutenção dos próximos anos do curso, tendo em vista que o recurso concedido até o momento refere-se a 2 anos do curso. No entanto, tempo de duração do curso é de 4 anos.

Vitória/ES, 4 de julho de 2014.

Ana Carolina Galvão Marsiglia
Coordenadora do Projeto de Gestão dos Recursos Financeiros Destinados à
Manutenção do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Prof^a Dr^a Ana Carolina Galvão Marsiglia
Coordenadora do Colegiado de Educação
do Campo - CE/UFES
SIAPE 018492274

[32.479.123/0001-43]

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

AV. FERNANDO FERRARI, 514
CAMPUS UNIVERSITÁRIO
GOIABEIRAS – CEP: 29075-910
VITÓRIA-ES